



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE ENSINO TÉCNICO

30 de novembro de 2021

No dia trinta de novembro de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se a Câmara de Ensino Técnico, via webconferência, sob a Presidência da Diretora de Ensino Técnico, a senhora Sanandrea Torezani Perinni, com a presença dos seguintes membros: Elizabete Gerlânia Caron Sandrini, Wilson Augusto Costa Cabral, Pedro Paulo Pecolo Filho, Messenas Miranda Rocha, Virgínia de Paula Batista Carvalho, Maria Angélica Alves da Silva Souza, Eloana Costa de Moraes, Isis Gabrielli Secato, Sheila Faúla Muniz, Conceição Regina Pinto de Oliveira, Igor Renato Bueno Ribeiro, Carlos Eduardo de Araújo Barbosa, Eliane Pesente Soares, Georgia Bulian Souza Almeida, Renata Trevelin da Silva Stange, Pedro Sérgio da Silveira, Aleksandra Gomes Biral Stauffer, Eliane Oliveira Lorete, Fernanda Zanetti Becalli, Jordana Coelho, Nilson Alves da Silva, Leonardo Muniz de Lima, Cynthia Nunes Milanezi, Wagner Teixeira da Costa, Arnaldo Henrique de Oliveira Carvalho, Lucas de Carvalho Guesse, Gabriel Pinto Guimarães, Deila da Silva Bareli de Moraes, Denilton Macário de Paula, Diogo de Azevedo Lima, Lidiane Leite Vasconcelos e Vitor Faiçal Campana. Convidados: Diogo de Azevedo Lima, Thiago Bernardo de Souza e Cybele Barbosa Brahim. A Diretora de Ensino Técnico, Sanandrea Torezani Perinni, abriu a reunião, agradeceu a presença de todos e em seguida fez a leitura da pauta, com os seguintes pontos: **1. Informes; 2. Apreciação da revisão do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Aquicultura integrado ao Ensino Médio do Campus Piúma – processo nº 23185.001084/2021-72; 3. Apreciação da revisão do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Pesca integrado ao Ensino Médio do Campus Piúma – processo nº 23185.001083/2021-02; 4. Apreciação do calendário de reuniões da Câmara de Ensino Técnico para 2022; 5. Apreciação da solicitação de ajuste no texto do Regulamento da Organização Didática (ROD) dos Cursos Técnicos – processo nº 23147.006965/2021-34.** Sanandrea informou que a reunião era um desdobramento da reunião ordinária de 23 de novembro, pois alguns pontos haviam ficado pendentes. Sanandrea mencionou que a Pró-Reitora

de Ensino, Sra. Adriana P. Barcellos, estava com uma demanda urgente para resolver e que em função disso não estaria presente. Sanandrea relatou que na reunião anterior havia sido feita a apreciação da revisão do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Aquicultura integrado ao Ensino Médio do Campus Piúma, **item 2**, com alguns encaminhamentos a partir do que estava no relatório. Os membros da Câmara discutiram e foi feita uma votação com encaminhamento para os 3 (três) pontos que haviam sido levantados e que o Campus Piúma traria uma proposta de texto. Sanandrea destacou que gostaria de fazer também um encaminhamento para o **item 3**, apreciação da revisão do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Pesca integrado ao Ensino Médio do Campus Piúma, pois nos relatórios esses 3 (três) pontos eram comuns a ambos os PPCs. A proposta era para que os três pontos trazidos pela Câmara para que o campus fizesse a proposta de escrita atendessem aos 2 (dois) PPCs. Posteriormente seriam tratadas as questões específicas do PPC de Pesca que não tivessem sido tratadas em Aquicultura, mas esses 3 (três) pontos haviam sido comuns. Todos concordaram. Em seguida, a palavra foi passada para Lucas de Carvalho Guesse, Diretor de Ensino do campus. Lucas fez uma apresentação mencionando que a equipe do campus havia ficado com a tarefa de fazer pequenas adequações nos PPCs. Basicamente os 2 (dois) cursos eram do mesmo eixo tecnológico e dialogavam entre si dentro do campus. Lucas fez a apresentação do PPC e das alterações realizadas em atendimento aos pedidos da Câmara. O primeiro deles era referente às disciplinas optativas. A comissão havia feito a adequação do texto descrevendo no PPC que as optativas seriam apresentadas em 2022/1. O segundo ponto dentro desse mesmo item era para especificar essa organização em oferta desmembrada. Dentro do item 6.4.3 que tratava dos componentes curriculares optativos havia uma descrição e a alteração colocava que no primeiro semestre de 2022 o campus submeteria as ementas dos componentes curriculares optativos que seriam ofertados no segundo e terceiro anos do curso para apreciação da Câmara de Ensino Técnico. Após aprovação, essas disciplinas seriam inseridas no sistema. O outro ponto era apenas para entender o que aconteceria nessa oferta que poderia ser diferente, isto é, no plano de ensino do componente era onde o professor detalharia como ele iria trabalhar aquele componente curricular. A ideia era que essa disciplina fosse um pouco mais genérica, mas o detalhamento dessas ementas seguiria o que fora discutido na reunião passada. Todo esse ementário optativo seria apresentado no início do próximo ano. Lucas informou que o campus iria fazer as adequações das resoluções que haviam aparecido após o envio do arquivo. Em relação à carga horária a distância (EaD) havia até uma sugestão de texto apresentado por Eloana que atenderia a todos os itens da Resolução 58. Houve outra inserção indicando que o curso respeitaria o limite de carga horária diária que estivesse em vigor, o catálogo nacional dos cursos

técnicos ou outra resolução ou normativa, mas fora feita a indicação taxativa que esse limite máximo diário seria respeitado. Ainda atendendo a esse ponto, em relação à estratégia de mediação pedagógica, a forma de produção e disponibilização do material didático e em relação aos profissionais envolvidos e acessibilidades materiais, a inserção feita a mais fora um reforço no texto indicando que deveria constar nos planos de ensino todo esse detalhamento da carga horária e estratégia. Houve uma ressalva a mais do que aquilo que estava previsto na resolução que era a indicação da necessidade de apresentar o mapa de atividade. Em seguida, Lucas apresentou a matriz e seu detalhamento explicando item a item. Finda a apresentação e os esclarecimentos, a revisão do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Aquicultura integrado ao Ensino Médio do Campus Piúma foi aprovada com 86% (oitenta e seis por cento) dos votos favoráveis e 14% (catorze por cento) de abstenções. Para o **item 3**, apreciação da revisão do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Pesca integrado ao Ensino Médio do Campus Piúma, Sanandrea fez a apresentação do parecer pedagógico elaborado por Cybele Barbosa Brahim, destacando os apontamentos em paralelo à devolutiva do campus. Em seguida, a palavra foi passada para Thiago Bernardo de Souza para apresentação do parecer técnico. Thiago informou que havia verificado o relatório e que as solicitações tinham sido atendidas principalmente a questão da estrutura física dos laboratórios. Em relação ao estágio, no formulário dizia que deveria ser citada a área prioritária, mas o relatório do grupo falava em área compatível com o curso frequentado. Então, tratavam-se de detalhes que não eram empecilho, apenas uma questão de entendimento porque eles haviam colocado em área compatível com o curso e o parecer tinha sido um pouco criterioso. Thiago citou a questão do laboratório que fora inserido no processo. Quanto à questão do estágio, seria necessário informar se ele era obrigatório ou não obrigatório porque o Conselho olharia isso na hora de validar. O estágio obrigatório precisaria ser bem detalhado porque o Conselho na hora de fazer o registro validaria isso e olharia as áreas de equivalência que estivessem no PPC. Ao colocar estágio não obrigatório com carga horária de 400 horas, por exemplo, entraria no histórico do estudante se ele cumprisse as 400 horas mesmo sendo não obrigatório. A partir do momento que fosse estipulada uma carga horária, o aluno não poderia cumprir apenas uma parte dela e querer que fosse para o histórico. Thiago informou que em seu campus havia tido um questionamento de estudantes sobre isso e o estágio era não obrigatório. Assim, deixar isso evidente era uma orientação para os discentes porque se eles fizessem 200 horas receberiam uma declaração de que fora feito, mas não apareceria no histórico. Findas as apresentações e os esclarecimentos, a revisão do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Pesca integrado ao Ensino Médio do Campus Piúma foi aprovada com 85% (oitenta e cinco por

cento) dos votos favoráveis e 15% (quinze por cento) de abstenções. Para o **item 4**, apreciação do calendário de reuniões da Câmara de Ensino Técnico para 2022, Sanandrea fez a apresentação informando que a primeira reunião seria em 7 de março, a segunda em 23 de maio, a terceira em 22 de outubro e a quarta em 7 de novembro. Essas seriam as reuniões ordinárias que aconteciam mediante uma previsão. Se houvesse demanda de pauta seriam realizadas também reuniões extraordinárias. Finda a apresentação, o calendário foi aprovado. Para o **item 5**, apreciação da solicitação de ajuste no texto do Regulamento da Organização Didática (ROD) dos Cursos Técnicos, Sanandrea fez um breve relato informando que apesar de ter sido feito recentemente um ajuste da língua em algumas questões do ROD, o Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor) havia solicitado que a redação dada pelo parágrafo terceiro do artigo 29: “Nos cursos a distância, será considerado desistente o discente ingressante que não frequentar a aula inaugural ou o primeiro encontro presencial, a serem realizados em dias distintos, sem apresentar justificativa à Coordenação do Curso em até 3 (três) dias úteis após ausência, hipótese em que será convocado o suplente imediato para ocupação da vaga”. Sanandrea explicou que havia ocorrido uma deliberação pelo cancelamento da matrícula do estudante dos cursos a distância que: - Não frequentar a aula inaugural e não apresentar justificativa à Coordenação do Curso em até 3 (três) dias úteis após ausência, hipótese em que será convocado o suplente imediato para ocupação da vaga. - Não frequentar o primeiro encontro presencial, a ser realizado em dia distinto da aula inaugural, e não apresentar justificativa à Coordenação do Curso em até 3 (três) dias úteis após ausência, hipótese em que será convocado o suplente imediato para ocupação da vaga. Todavia, existia dúvida na redação do artigo supracitado, podendo gerar equívocos quanto às deliberações feitas pela Comissão de Revisão do ROD se teria que ser as 2 (duas) situações apenas 1 (uma). Então o Cefor estava solicitando que o parágrafo terceiro do artigo 29 fosse revisado trazendo o seguinte texto: “§ 3º: Nos cursos a distância, será considerado desistente o estudante ingressante que: a) não frequentar a aula inaugural e não apresentar justificativa à Coordenação do Curso em até 3 (três) dias úteis após ausência, hipótese em que será convocado o suplente imediato para ocupação da vaga. b) não frequentar o primeiro encontro presencial, a ser realizado em dia distinto da aula inaugural, e não apresentar justificativa à Coordenação do Curso em até 3 (três) dias úteis após ausência, hipótese em que será convocado o suplente imediato para ocupação da vaga”. O estudante ingressante de um curso a distância perderia a vaga se não viesse na aula inaugural e não tivesse justificativa. A segunda hipótese era vir à aula inaugural, mas não participar do primeiro encontro e não apresentar a justificativa dentro do prazo. Essa havia sido a solicitação feita à época, contudo na hora de escrever o texto

fora colocado um “ou” e esse OU estava gerando diversas interpretações. O estudante teria que estar presente nos 2 (dois) momentos. Qualquer um que ele faltasse e não apresentasse justificativa estaria fora. Esse era o entendimento que precisaria ocorrer. Houve sugestões para melhoria na redação do texto. Findas as discussões, foi aprovada a seguinte redação para o parágrafo terceiro do art. 29 do ROD: “§ 3º Nos cursos a distância, será considerado desistente o discente ingressante que não frequentar a aula inaugural ou o primeiro encontro presencial, a serem realizados em dias distintos, sem apresentar justificativa à Coordenação do Curso em até 3 (três) dias úteis após ausência, hipótese em que será convocado o suplente imediato para ocupação da vaga”. O ajuste no texto do Regulamento da Organização Didática (ROD) dos Cursos Técnicos foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Eu, Sanandrea Torezani Perinni, lavrei a presente ata, que será submetida à aprovação de todos os presentes. Vitória, trinta de novembro de dois mil e vinte e um.